

**DESSOBRESTAMENTO E RECONDUÇÃO DE COMISSÃO
DE SINDICÂNCIA**DATA DA PUBLICAÇÃO:
18/8/2023

O Diretor-Geral da Empresa Brasil de Comunicação S.A – EBC, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I do art. 60 e XXI do art. 59 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 4 de novembro de 2020, atualizada até a Assembleia Geral Extraordinária de 28 de abril de 2022.

CONSIDERANDO

- o Processo EBC nº 0596/2022;
- o Ofício nº 010/2023/Comissão de Sindicância no Processo nº 0596/2022, de 10/8/2023;
- a manifestação favorável do Diretor-Presidente da EBC, de 16/8/2023; e,
- a Norma de Apuração de Responsabilidade – NOR 903.

RESOLVE

Art. 1º - Dessobrestar e reconduzir a Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria-Presidente nº 446, publicada em 5 de agosto de 2022, alterada pela Portaria-Presidente nº 476, publicada em 26 de agosto de 2022, e tendo como último ato o sobrestamento dos trabalhos da Comissão de Sindicância efetivado pela Portaria-Presidente nº 322 publicada em 17 de março de 2023.

Art. 2º – Designar o empregado público federal GUSTAVO MORENO BOFF, cargo TCP Apoio Operacional a Produção, matrícula SIAPE nº 2043187, para atuar como Defensor Dativo no Processo de Sindicância nº 0596/2022, ante as razões apresentadas no Termo de Revelia emitido pelo Presidente da Comissão de Sindicância.

Art. 3º – Os trabalhos de defesa como Defensor Dativo deverão ser concluídos em 10 (dez) dias, a contar do comunicado formalmente da sua designação.

**DESSOBRESTAMENTO E RECONDUÇÃO DE COMISSÃO
DE SINDICÂNCIA**

DATA DA PUBLICAÇÃO:

18/8/2023

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 5º – Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente

JEANSLEY LIMA

Diretor-Geral